



EDITAL Nº 03, DE 29 DE MARÇO DE 2017 – PROEX/IFAM CHAMADA PARA AVALIADORES EXTENSIONISTA

A Pró-Reitora de Extensão, substituta, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Nº 868-GR/IFAM, de 10 de maio de 2016, e em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e o teor das Resoluções Nº 35, de 17/12/2012 e Nº16, de 23/03/2015, do Conselho Superior, convida os servidores deste Instituto para se inscreverem no processo de seleção de avaliadores extensionistas, para fins de recomposição de seu Banco de Avaliadores, para o biênio 2017-2019, de acordo com as condições, a seguir:

1. OBJETO DO EDITAL

1.1 O presente edital tem o objetivo selecionar servidores docentes e técnico-administrativos extensionistas para composição do banco de avaliadores que atuará apoiando os processos de seleção de submissões e avaliação de ações propostas pela PROEX, no biênio 2017-2019.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Estão aptos a se inscrever como avaliadores os servidores docentes e técnicos administrativos com nível superior e portadores de títulos de Especialização, no mínimo, pertencentes ao quadro permanente do IFAM, lotados nos seus diversos *campi*;

2.2 - O candidato deverá ter participado de ações de extensão no IFAM ou outras Instituições de Ensino Superior;

2.3 - Possuir currículo na Plataforma Lattes, com registro das atividades de que trata o item anterior;

2.4 - Não estar em condições de inadimplência com a PROEX ou outros Programas Institucionais ou vinculados ao IFAM;

2.5 - O avaliador não poderá estar afastado das atividades acadêmicas e/ou administrativas durante o período de avaliação das propostas de ações de extensão;

2.6 - A participação como avaliador não impede o avaliador de submeter propostas aos editais PROEX.

3. ATUAÇÃO DOS AVALIADORES

3.1 - Os avaliadores a serem selecionados por este edital atuarão na avaliação de propostas de ações de extensão submetidas aos editais PROEX ou editais de concorrência externa a serem submetidos pelo IFAM;

3.2 - A PROEX convidará os avaliadores cadastrados, conforme necessidade, informando o cronograma e repassando as propostas de ações de extensão a serem avaliadas na forma digital, bem como os formulários e orientações para instruir o trabalho;



- 3.3 - As propostas de ação de extensão submetidas aos editais PROEX ou editais de concorrência externa a serem submetidos pelo IFAM serão encaminhadas para os avaliadores, levando em conta a área temática do projeto e a de sua formação/atuação do avaliador, conforme a sua;
- 3.4 - A PROEX manterá o nome do avaliador em absoluto sigilo, impossibilitando sua identificação pelos proponentes das ações de extensão;
- 3.5 - Cada avaliação deverá gerar um parecer descritivo do projeto, seguindo as instruções de formulário de avaliação próprio;
- 3.6 - Os pareceres de que trata o item anterior deverão integrar os processos de seleção de submissões aos editais;
- 3.7 – Os avaliadores, servidores do IFAM, somente poderão avaliar propostas de ações de extensão que não sejam oriundas do *campus* onde são lotados e neste caso, a reitoria poderá ser considerada um *campus*.

4. COMPROMISSOS DO AVALIADOR

- 4.1 Atestar o recebimento de propostas de ações de extensão, manifestando interesse ou não em realizar a avaliação no prazo máximo de 24 horas;
- 4.2 Respeitar rigorosamente os prazos de entrega das avaliações;
- 4.3 Manter absoluto sigilo sobre o processo de avaliação das propostas de ações de extensão, com assinatura de termo de compromisso e confidencialidade;
- 4.4 Atuar imparcialmente no processo de avaliação;
- 4.5 Utilizar os formulários fornecidos pela PROEX;
- 4.6 Comunicar à PROEX o desligamento ou afastamento da Instituição de Ensino à qual está ligado;

5. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1 ÁREAS TEMÁTICAS

Os interessados devem optar por avaliar propostas de ações de extensão das seguintes áreas temáticas, sendo permitido escolher mais de uma:

- a) Comunicação
- b) Cultura
- c) Direitos Humanos e Justiça
- d) Educação
- e) Meio Ambiente
- f) Saúde
- g) Tecnologia e Produção
- h) Trabalho

5.2 As inscrições deverão ser efetuadas mediante preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I);

5.3 A assinatura na ficha de inscrição poderá ser digital, que após devidamente preenchida deverá ser convertida em arquivo no formato pdf e enviado para o e-mail pibex@ifam.edu.br, respeitando a data constante no cronograma deste edital;

5.4 Não serão aceitas inscrições em desconformidade com as regras deste Edital.



6. SELEÇÃO

6.1 Todos os candidatos inscritos, que satisfizerem as condições de participação elencadas no item “2”, serão cadastrados no banco de avaliadores.

7. CRONOGRAMA

Evento	Data/Período
Publicação do Edital	29/03/2017
Período de inscrições	30/03/2017 a 17/04/2017
Seleção	18/04/2017
Publicação do resultado	19/04/2017

8. ATESTADO DE AVALIADORES

8.1- Após o processo de avaliação de propostas, a PROEX emitirá atestado aos avaliadores.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A não observação dos compromissos do avaliador, descritos no item 04 deste edital, implicará em exclusão do banco de avaliadores da PROEX;

9.2 - Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela PROEX e Comitê de Extensão.

Doraneide da Conceição Cavalcante Tahira
Pró Reitora de Extensão, substituta.
Presidente do Comitê de Extensão.

(O original deste documento assinado encontra-se em arquivo na PROEX/IFAM)